



MEC/IBC
PUBLICADO
NO OS Nº 18-ESP
DATA 20 / 07 / 2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Portaria n.º 203, de 20 de julho de 2015.

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 325, de 17 de abril de 1998.

RESOLVE:

Publicar, na forma dos Anexos a esta Portaria, o Documento de Regulamentação da Comissão Técnico-Científica, os Critérios de Análise e os Itens a serem Avaliados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÉRICA DESLANDES MAGNO OLIVEIRA

Diretora-Geral, em exercício, do IBC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Anexo I à Portaria n.º 203, de 20 de julho de 2015.

Documento de Regulamentação da Comissão Técnico-Científica

1. Da Natureza

1.1. A Comissão Técnico-Científica está subordinada à Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant, sendo seus componentes designados pelo Diretor Geral, através de portaria.

2. Das competências

2.1. Avaliar trabalhos técnico-científicos dos profissionais do Instituto Benjamin Constant – IBC, com vistas a apresentações em eventos.

2.2. Estabelecer critérios e elaborar instrumentos de avaliação com o objetivo de padronizar o processo de análise e classificação dos trabalhos técnico-científicos encaminhados à Comissão.

2.3. Registrar e arquivar os pareceres emitidos pela Comissão.

3. Da Composição

3.1. A Comissão Técnico-Científica deverá ser composta por 5 (cinco) servidores do quadro efetivo, incluindo sempre, no mínimo, um representante da Divisão de Pesquisa, Documentação e Informação (DDI).

3.1.1. Para avaliação e parecer dos trabalhos é necessário a participação de, no mínimo, 3 (três) componentes da Comissão.

3.2. Fica estabelecido que um dos participantes, que será eleito pela comissão formada e publicado em portaria específica, deverá desempenhar a função de secretário, ficando responsável pelas atas e arquivamento dos pareceres.

3.2.1. Na ausência do secretário escolher-se-á um dos membros presentes para registrar a reunião.

4. Das Normas para submissão dos trabalhos

4.1. O servidor deverá encaminhar o trabalho, a ser avaliado para a sua chefia imediata, que encaminhará por todas as instâncias hierárquicas até chegar à Direção-Geral do IBC.

4.1.1. A direção de Departamento poderá interromper o processo de solicitação de participação em evento, caso verifique que o afastamento do servidor venha causar prejuízo às atividades do setor. Nestes casos, a decisão deverá ser comunicada ao servidor solicitante, pelo Departamento.

4.2. A Comissão Técnico-Científica irá analisar apenas trabalhos em língua portuguesa e encaminhados pela Direção-Geral, acompanhados da descrição e das normas do evento.

4.2.1. Os trabalhos em língua estrangeira deverão ser encaminhados a Comissão Técnico-Científica para análise com a versão em língua portuguesa.

4.3. A comissão técnico-científica deverá receber os trabalhos para análise nos seguintes prazos:

4.3.1. Evento Internacional: 50 dias úteis, antes do início do evento;

4.3.2. Evento Nacional: 30 dias úteis, antes do início do evento.

4.4. Durante a análise dos trabalhos, a Comissão poderá convidar o autor e/ou um especialista do assunto para os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão do tema.

4.5. A análise dos trabalhos será feita baseada nos critérios estabelecidos no anexo 1.

4.6. Após a análise do trabalho, a Comissão emitirá parecer dirigido ao Diretor Geral que o encaminhará ao Departamento solicitante da avaliação.

4.6.1. Caberá ao Departamento solicitante da avaliação informar aos autores o parecer da comissão-científica.

4.7. A Comissão fará a classificação dos trabalhos aprovados para um mesmo evento e ou eventos distintos, porém concomitantes, a fim de subsidiar o poder decisório para suas devidas participações. A classificação será baseada na pontuação constante no anexo 2.

4.8. Somente um recurso será aceito contra o parecer da Comissão, se feito por escrito e encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento pelo Departamento.

4.9. A Comissão Técnico-Científica irá se reunir uma vez a cada mês para análise e parecer dos trabalhos submetidos, ou de forma extraordinária, quando necessário.

4.10. Concorrem à liberação da frequência e aos recursos financeiros como inscrição, diárias e passagens, os servidores com trabalhos provenientes de pesquisas cadastradas na DDI e aprovadas pela Direção Geral e/ou trabalhos provenientes da prática profissional no IBC e minicursos/cursos/oficinas que sejam na temática da deficiência visual.

4.10.1. Os servidores com trabalhos que não se enquadrem no item 4.10 concorrem apenas à liberação de frequência.

4.10.2. Para a liberação da frequência e a concessão de recursos financeiros como inscrição, diária e passagens, além do parecer favorável dessa comissão o autor deverá obter e apresentar à Direção Geral o aceite do seu trabalho emitido pelo comitê organizador do evento.

5. Disposição geral

5.1. Disposições não previstas nesse documento serão tratadas pela Comissão Técnico-Científica.

Anexo II à Portaria n.º 203, de 20 de julho de 2015.

Critério de Análise

| Itens a serem avaliados |
|--|
| 1. Adequação do título |
| 2. Relevância do tema |
| 3. Justificativa do estudo |
| 4. Clareza do Objetivo |
| 5. Presença de pressupostos teóricos e definição de termo específicos |
| 6. Coerência da bibliografia |
| 7. Profundidade da análise e da argumentação |
| 8. Citação das fontes da pesquisa |
| 9. Interpretação e conclusão apoiadas nos dados apresentados |
| 10. Pertinência da construção teórica, caso haja, e da experiência apresentada com o IBC |

Anexo III à Portaria n.º 203, de 20 de julho de 2015.

Itens a serem avaliados para Classificação dos trabalhos

| Itens a serem avaliados | Pontuação | Pontuação alcançada |
|--|------------------|----------------------------|
| 1. Adequação do título | 1 a 3 | |
| 2. Relevância do tema | 1 a 3 | |
| 3. Justificativa do estudo | 1 a 3 | |
| 4. Clareza do Objetivo | 1 a 3 | |
| 5. Presença de pressupostos teóricos e definição de termo específicos | 1 a 3 | |
| 6. Coerência da bibliografia | 1 a 3 | |
| 7. Profundidade da análise e da argumentação | 1 a 3 | |
| 8. Citação das fontes da pesquisa | 1 a 3 | |
| 9. Interpretação e conclusão apoiadas nos dados apresentados | 1 a 3 | |
| 10. Pertinência da construção teórica, caso haja, e da experiência apresentada com o IBC | 1 a 3 | |
| 11. Prazo de entrega | 1 a 3 | |
| 12. Tipo de apresentação: pôster, comunicação oral, oficina/minicurso | 1 a 3 | |